

RESOLUÇÃO Nº 516

PROGRAMA DE AÇÃO CONJUNTA IICA-CATIE 2009-2010

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Vigésima Nona Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.547(09) sobre o Programa de Ação Conjunta IICA-CATIE 2009-2010; e

CONSIDERANDO:

Que durante mais de três décadas essas duas organizações realizaram atividades conjuntas direcionadas para o desenvolvimento agrícola e rural e apoiaram-se mutuamente em diversas ações de natureza técnica, financeira e administrativa, e que essas inter-relações foram realizadas sob o contexto jurídico estabelecido, em áreas claramente diferenciadas e de acordo com a natureza de cada organismo e com os fins para os quais foram criados;

Que tanto o IICA como o CATIE vêm desenvolvendo ações conjuntas a fim de apoiar os esforços envidados pelos Estados membros para o desenvolvimento da agricultura, da pecuária e da silvicultura no contexto de um enfoque de desenvolvimento sustentável e respeito ao meio ambiente;

Que, diante dos novos desafios que enfrentam os Estados das Américas, é primordial intensificar a colaboração entre ambas as organizações com base nas respectivas capacidades e forças institucionais para poder atender às demandas de cooperação dos Estados membros e maximizar o uso de recursos;

Que se torna necessário dispor de uma estratégia e de diretrizes compartilhadas para que o trabalho conjunto gere maior impacto e que é preciso avançar na consolidação de mecanismos operacionais que facilitem a ampliação das ações conjuntas de cooperação e o fortalecimento das capacidades dessas duas instituições para atender às necessidades dos Estados membros; e

Que o Comitê Executivo, em sua Vigésima Oitava Reunião Ordinária, incumbiu o Diretor-Geral do IICA e o Diretor-Geral do CATIE de prepararem e apresentarem ao Comitê Executivo, em sua subsequente reunião ordinária, um programa de ação conjunta para os anos 2009 e 2010 que deverá:

- a) atribuir especial atenção ao desenvolvimento de ações conjuntas nas seguintes áreas: (i) desenvolvimento rural territorial, gestão dos recursos naturais, meio ambiente, mudanças climáticas e segurança alimentar; e (ii) inovação tecnológica, cadeias de valor e competitividade; e
- b) definir a estratégia e os mecanismos de gestão, administrativos e operacionais, mais adequados para assegurar a continuidade necessária e potencializar os resultados das ações conjuntas,

RESOLVE:

1. Acolher o Programa de Ação Conjunta IICA-CATIE 2009-2010 e incumbir o Diretor-Geral do IICA e o Diretor-Geral do CATIE de velarem por seu cumprimento.
2. Felicitar o Diretor-Geral do IICA e o Diretor-Geral do CATIE pelos avanços alcançados na construção de uma plataforma comum de gestão do conhecimento que facilitará o acesso à informação e ao conhecimento que detêm essas duas organizações a todos os profissionais, instituições e pessoas que trabalham em prol do desenvolvimento agrícola e rural nas Américas, bem como aos estudantes de cursos profissionais e técnicos vinculados ao setor agropecuário.